



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Licitações



ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Aos Treze dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no endereço sito a PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, cidade de ESPUMOSO, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Concorrência nº 004/2023, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no edital correspondente.

As empresas participantes foram as seguintes:

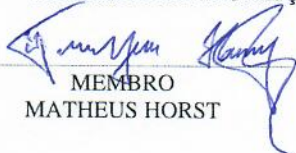
| Nome da Empresa | Representante |
|---------------------------------|--------------------|
| KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA | Felipe Kowal |
| RADAMÉS DOS SANTOS LTDA | Rodâmes dos Santos |

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação.

A empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL inscrita no CNPJ nº 27.409.076.0001-21, aponta que um dos atestados apresentados pela empresa RÁDAMES DOS SANTOS E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 89.676.027.0001-02, cujo contratante é a SOLUCION AMBIENTAL, data de 28/11/2023, porém o responsável técnico da empresa se da apenas na data 01/12/2023, que também o atestado emitido pelo município de espumoso não atende o subitem 4 do item 3.5.1, no tocando aos prazos exigidos no edital, também que a empresa não atenderia o requisito de registro no CREA, conforme subitem 1 do item 3.5.1. A empresa RÁDAMES DOS SANTOS E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 89.676.027.0001-02, aponta que a empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL inscrita no CNPJ nº 27.409.076.0001-21, não estaria com documentação adequada no tocante aos itens, 3.2.3, 3.2.4 e 3.2.5, por não estarem assinados pelo responsável na sua declaração conjunta, e no item 3,4 e 3.4.1, o balanço patrimonial não estaria assinado por contador e proprietário, aponta que a empresa não possui contrato de prestação de serviço da triagem referente ao item 5. As empresas presentes manifestaram interesse de apresentar recurso referente a documentação de habilitação. Toda documentação será digitalizada e disponibilizada ao integrantes do processo. A sessão será suspensa até o dia 20/12/2023 nos termos da lei 8666/93. Nada mais a tratar, a presente ata foi lida e assinada pela comissão e os licitantes presentes.


PRESIDENTE
IONARA PRATES DE OLIVEIRA

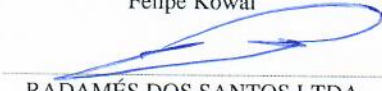
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MEMBRO
MATHEUS HORST


MEMBRO
IÚRI VINÍCIUS DE OLIVEIRA

LICITANTES:


KOWAL ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA
Felipe Kowal


RADAMÉS DOS SANTOS LTDA
Rodâmes dos Santos

Sentinela do Progresso.